

# Tabela de Taxas - Feira das Antiguidades e Velharias

## artigo 20º (Taxa de Ocupação)

|  | 2009  |
|--|-------|
|  | Euros |
| 1 - Pela ocupação de cada lugar de venda e por dia é devida a taxa de: |       |
| a) Lugar de venda doTipo B;  | 5,27  |
| b) Lugar de venda doTipo C;  | 2,63  |
| c) Lugar de venda doTipo D;  | 1,58  |
| d) Lugar de venda doTipo E;  | 5,27  |

## artigo 21º (Taxa de Licença e cartão de feirante)

|   | 2009  |
|---|-------|
|   | Euros |
| 1 - Relativamente à licença, renovação anual, à emissão de cartão e de 2ª vias de cartão e averbamentos, necessários para o exercício da actividade comercial na Feira das Antiguidades e Velharias são devidos as seguintes taxas: |       |
| a) Licença inicial;   | 10,54 |
| b) Renovação anual;   | 7,90  |
| c) Taxa de emissão de cartão (por cada);  | 5,27  |
| d) Emissão de 2ª vias de cartão;  | 4,22  |
| e) Averbamento  | 3,16  |

























